

BOLETIM OFICIAL



Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 29 - Nº 08 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2022

PENSÕES

PORTARIA – P Nº 0057/2022

Campina Grande, 18 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0050/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDILENE CAVALCANTI DE ANDRADE**, dependente do servidor falecido **CÍCERO DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 3093, correspondente aos vencimentos do servidor, a partir de 02/06/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.486-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0058/2022

Campina Grande, 18 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0053/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **AMANDA FAUSTINA DA COSTA**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA COSTA**, matrícula nº 26.135-1, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 31/05/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.487-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0059/2022

Campina Grande, 22 de agosto de 2022

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0060/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ESTHER RAYANE SILVA RIBEIRO**, dependente do servidor falecido **IVANILDO GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 8503, correspondente aos vencimentos do servidor, a partir de 03/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.488-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PENSÕES

PORTARIA – P Nº 0060/2022

Campina Grande, 22 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0061/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARLINDO FRANCISCO DA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **JOSEFA GOMES SOARES DA SILVA**, matrícula nº 23.953-4, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 12/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.489-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0061/2022

Campina Grande, 23 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0064/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RAIANA FERREIRA CRUZ**, dependente do servidor aposentado falecido **VALDEMIR CRUZ**, matrícula nº 24.443-1, correspondente à 100% (cem por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.490-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0062/2022

Campina Grande, 23 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0066/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADRIANA SIRNEY NUNES TRUTA**, dependente do servidor falecido **EDMILSON DE FARIAS TRUTA**, matrícula nº 8671, correspondente aos vencimentos do servidor, a partir de 22/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.491-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PENSÕES**PORTARIA – P Nº 0063/2022**

Campina Grande, 23 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0067/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA PIEDADE LIMA**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSE RICARDO DE LIMA**, matrícula nº 24.535-6, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 09/06/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.492-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0064/2022

Campina Grande, 23 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0068/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCELO MOURA MONTENEGRO**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DE LOURDES MONTENEGRO**, matrícula nº 23.952-6, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 15/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.493-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0065/2022

Campina Grande, 23 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0069/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MISSIAS ALIPIO DA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **VICENTE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 23.008-1, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 19/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.494-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APOSENTADORIAS**PORTARIA – A Nº 0104/2022**

Campina Grande, 04 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0148/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **IOLANDA CORDEIRO DE LIMA**, mat. Nº 10337, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.161-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0105/2022

Campina Grande, 09 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0016/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VALDISA LIMA DE ASSIS**, mat. Nº 8595, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.162-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0106/2022

Campina Grande, 09 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0020/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA**, mat. Nº 4538, AUXILIAR DE ARTIFICE III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.163-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APOSENTADORIAS**PORTARIA – A Nº 0107/2022**

Campina Grande, 09 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0048/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA FILHO, mat. Nº 3428**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.164-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0108/2022

Campina Grande, 09 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0122/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JANE DE OLIVEIRA, mat. Nº 5207 (113034)**, ECONOMISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.165-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0109/2022

Campina Grande, 10 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0151/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SEVERINO ALEIXO DA SILVA, mat. Nº 799**, MÚSICO, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com provimentos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.166-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APOSENTADORIAS**PORTARIA – A Nº 0110/2022**

Campina Grande, 10 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0015/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CLEOCENE DOS SANTOS MEDEIROS GOMES, mat. Nº 8841**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.167-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0111/2022

Campina Grande, 15 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0027/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SEVERINO DE AZEVEDO NETO, mat. Nº 1767 (082066)**, PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, calculados até 07/06/2021, data em que o servidor completou 75 anos.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.168-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0112/2022

Campina Grande, 15 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0078/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOÃO JORGE DI PACE TEJO, mat. Nº 4047**, MÉDICO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com provimentos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.169-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APOSENTADORIAS**PORTARIA – A Nº 0113/2022**

Campina Grande, 15 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0096/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ALUISIO ANTONIO NASCIMENTO**, mat. Nº **14860**, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **26.170-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0114/2022

Campina Grande, 15 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0105/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCISCA ALMEIDA DAS NEVES**, mat. Nº **10673**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, c/c o §5º da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **26.171-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0115/2022

Campina Grande, 17 de agosto de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0207/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDESIO PEREIRA RAMOS**, mat. Nº **10950**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme o art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **26.172-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004
AO CONTRATO Nº 017/2018**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 017/2018. **PARTES:** IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ SOB Nº 16.670.085/0001-55. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 24.652,63 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MARCELO ARARIPE DANTAS E MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ Nº 24.756.013/0001-53. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ATUARIAL. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022/IPSEM – **MODALIDADE LICITATORIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022/UASG 981981. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C DECRETO Nº 10.024/2019. **VALOR:** R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MATHEUS DA COSTA DA NOBREGA. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ Nº 24.756.013/0001-53. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ATUARIAL. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022/IPSEM – **MODALIDADE LICITATORIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022/UASG 981981. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C DECRETO Nº 10.024/2019. **VALOR:** R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MATHEUS DA COSTA DA NOBREGA. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ESTE INSTITUTO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, VIA SERVIÇO DE RÁDIO DE PACOTE GERAL (GPRS), LINHA TELEFÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), AGENTES DE SEGURANÇA (ATM) E VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL (VTR), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 019/2022, EM FAVOR DA EMPRESA ANA CLAUDIA DA CRUZ NUNES, NOME FANTASIA: PREFORT SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ Nº 29.790.578/0001-70, NO VALOR DE R\$ 4.752,00 (QUADRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSO: 003 (RPPS).**

CAMPINA GRANDE - PB, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM PLANO DE VOZ, INTERNET MÓVEL (3G OU 4G), COM PACOTE 10GB DE INTERNET, LIGAÇÕES ILIMITADAS, GESTOR ON-LINE SMS, WATSAPP SEM DESCONTAR DA FRANQUIA DE DADOS E COM OS RESPECTIVOS SIMCARDS 3G OU 4G, SEM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 013/2022, COM A EMPRESA CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.588,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 003 (RPPS).

CAMPINA GRANDE - PB, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

ATOS ADMINISTRATIVOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA CLARO S/A, NOME DE FANTASIA CLARO, SOB CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM PLANO DE VOZ, INTERNET MÓVEL (3G OU 4G), COM PACOTE 10GB DE INTERNET, LIGAÇÕES ILIMITADAS, GESTOR ON-LINE SMS, WATSAPP SEM DESCONTAR DA FRANQUIA DE DADOS E COM OS RESPECTIVOS SIMCARDS 3G OU 4G, SEM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 010/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.588,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

Portaria Nº 0033/2022- IPSEM/GP

De 23 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97 e LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Art. 67 e Ofício 002/2021/CGM.

RESOLVE

Nomear os servidores **LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 40.122-6, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 010/2022 (Processo Administrativo nº 013/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de natureza continuada em telefonia móvel pessoal que tem como contratada a EMPRESA CLARO S/A., em atendimento as necessidades do IPSEM, e **GEOVANIA VILAR DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 40.118-8, na condição de suplente, lotados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br